



Câmara dos Deputados

PLP 215/2023

Autor: Carlos Sampaio**Data da Apresentação:** 06/10/2023**Ementa:** Acrescenta § 2.º ao art. 18-A da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, para vedar que as rações para animais de estimação sejam tratadas como produtos supérfluos, para fins de incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS.**Forma de apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Texto Despacho:** Às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)**Regime de tramitação:** Prioridade (Art. 151, II, RICD)**Em**

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

